



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL CAMPUS VERANÓPOLIS Nº 002, DE 03 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VERANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplinas	Requisito exigido
01	40 horas	Área: Administração. Disciplinas: Gestão de Pessoas, Comportamento Organizacional, Marketing, Fundamentos da Administração, Administração da Produção e Serviços e componentes curriculares afins.	Bacharelado em Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais ou Bacharelado em Administração de Empresas.

2. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,32	-	2.236,32
Aperfeiçoamento	2.236,32	111,82	2.348,14
Especialização	2.236,32	223,63	2.459,95
Mestrado	2.236,32	559,08	2.795,40
Doutorado	2.236,32	1.285,89	3.522,21

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.130,85	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual.

3.5 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições fica estabelecido conforme cronograma constante no item 6.1.

4.2 Considerando que o IFRS está com o calendário acadêmico suspenso em virtude da situação de excepcionalidade decorrente da pandemia da Covid-19, as atividades do Campus Veranópolis estão sendo realizadas de forma remota. Assim, dúvidas sobre o edital podem ser enviadas para o e-mail cgp@veranopolis.ifrs.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.3 As inscrições serão realizadas **somente via formulário eletrônico on-line** disponível no Anexo I deste Edital. Para acessar o formulário, o candidato precisará estar logado em uma conta Google. Caso o candidato não possua, poderá criá-la gratuitamente por meio do link <https://mail.google.com>.

4.4 Não serão aceitas inscrições por e-mail, por Correios ou entregues pessoalmente.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.6 A documentação necessária para a inscrição constitui-se de:

4.6.1 Formulário on-line de solicitação de inscrição devidamente preenchido.

4.6.2 Cópia legível, frente e verso, de documento de identidade que siga um dos seguintes critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

4.6.3 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos de identidade considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF.

4.6.4 Cópia legível de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.5 Cópia legível, frente e verso, do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.6.5.2 Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

4.6.6 Cópia do Currículo Lattes com comprovação documental.

4.6.6.1 Entende-se por comprovação documental as atividades declaradas no Currículo Lattes que estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade, tempo de experiência de trabalho ou documento equivalente. Só serão aceitos e analisados os documentos que pontuam na tabela da Prova de Títulos (Anexo II do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Edital), sendo que os demais documentos comprobatórios de itens que não pontuam não devem ser enviados no ato da inscrição.

4.7 Todos os documentos enviados para inscrição, prova didática e comprovação da prova de títulos deverão estar exclusivamente em formato PDF, sendo que para cada um dos itens 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4, 4.6.5 e 4.6.6 será possível submeter somente um arquivo no formato PDF, podendo cada um ter tantas páginas quanto o necessário.

4.8 O IFRS não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que a visualização de seu conteúdo não esteja disponível.

4.9 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.6, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.9.1 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.10 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma do presente Edital.

4.11 Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1 Da análise da prova de títulos:

5.1.1.1 O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital.

5.1.2 Do Desempenho Didático:

5.1.2.1 A prova de desempenho didático será aplicada para os 15 (quinze) candidatos melhor classificados na prova de títulos.

5.1.2.2 Em caso de empate na pontuação da prova de títulos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: maior pontuação no critério experiência profissional, maior pontuação no critério titulação acadêmica e maior idade.

5.1.2.3 O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo III deste Edital.

5.1.2.4 O candidato deverá ministrar uma aula via plataforma de webconferência *Google Meet*. A aula deverá ter duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, para a qual o candidato deverá escolher um dos temas propostos no Anexo V.

5.1.2.5 O candidato deverá enviar, de acordo com o cronograma constante no item 6.1, via formulário on-line, disponível no Anexo VI, uma cópia em formato PDF do plano de aula correspondente ao tema escolhido. O não envio do plano de aula nos prazos deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

5.1.2.6 O horário e link de acesso para realização da prova de desempenho didático on-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

line será publicado no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1, dispondo em ordem alfabética os candidatos com inscrições homologadas e que enviaram o plano de aula nos prazos deste Edital. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos consultar a data e horário da realização da prova didática no endereço eletrônico do Campus. A data e horário pré-definidos conforme as especificações deste Edital não poderão ser alteradas por solicitação do candidato.

5.1.2.7 Serão admitidos 05 (cinco) minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a plataforma *Google Meet* e inicie o processo da prova de desempenho didático.

5.1.2.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato dispor de acesso à internet e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para execução da prova didática na plataforma de webconferência, na qual o candidato poderá fazer uso de microfone, câmera e da apresentação de tela ou janela do seu dispositivo para ministrar a aula de desempenho didático.

5.1.2.9 O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.

5.1.2.10 Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

5.2 A nota final do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas da prova de títulos e de desempenho didático, não podendo ultrapassar 300 pontos.

5.2.1 No caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: maior nota na prova didática, maior nota na prova de títulos e maior idade.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O cronograma do processo seletivo fica estabelecido conforme o quadro abaixo.

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	03/03/2021
Inscrições (online)	04/03/2021 até 17/03/2021
Publicação preliminar das inscrições homologadas	22/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra a homologação preliminar de inscrições	23/03/2021 até às 18h
Publicação da lista final de inscrições homologadas	25/03/2021
Divulgação das notas da prova de títulos	26/03/2021
Prazo para interposição de recurso para a prova de títulos	29/03/2021 até às 18h
Divulgação das notas finais da prova de títulos	31/03/2021
Prazo para envio do plano de aula via formulário on-line	05/04/2021 até às 18h
Divulgação dos dias e horários que ocorrerão as provas de desempenho didático	06/04/2021
Realização das provas de desempenho didático on-line	08/04/2021
Divulgação das notas finais da prova desempenho didático	09/04/2021
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos	09/04/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	12/04/2021 até às 18h
Divulgação do resultado final	13/04/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- a) À inscrição não homologada, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.
- b) Ao resultado da prova de títulos, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desse resultado;
- c) Ao resultado preliminar, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desse resultado.

7.2 Os recursos serão interpostos mediante formulário on-line disponível no Anexo IV deste Edital.

7.2.1 Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente, por correio ou por e-mail.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/veranopolis/editais/>.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3 No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.4 De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.4.1 A mera consulta efetuada por outro *Campus* do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.4 deste Edital, não implica exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.4.2 A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.4, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Veranópolis



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5 Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos 44, 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XIX; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 141, 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.6 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

DANIEL DE CARLI

Diretor-Geral

Portaria IFRS 162/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I - EDITAL *CAMPUS* VERANÓPOLIS Nº 002/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Formulário on-line para solicitação de inscrição: <https://forms.gle/6GfhYKx1dY44nzeGA>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II - EDITAL CAMPUS VERANÓPOLIS Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída pela banca
Titulação Acadêmica		50	
1. Especialização na área ou em educação	5 pontos por curso	10	
2. Mestrado na área ou em educação	15 pontos por curso	15	
3. Doutorado na área ou em educação	25 pontos por curso	25	
Experiência Profissional		50	
1. Experiência comprovada adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	2,5 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias	50	
Total de Pontos		100 pontos	

JUSTIFICATIVAS / OCORRÊNCIAS

Membro da banca

Membro da banca

Membro da banca



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III - EDITAL CAMPUS VERANÓPOLIS Nº 002/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	80	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	20	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	20	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	20	
4. Indicação e pertinência das referências	20	
Bloco B – Apresentação didática	120	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	15	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	15	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	15	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	15	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	15	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	15	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	15	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	15	
Total de Pontos	200	

JUSTIFICATIVAS / OCORRÊNCIAS

Membro da banca

Membro da banca

Membro da banca



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV - EDITAL *CAMPUS* VERANÓPOLIS Nº 002/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Formulário on-line para interposição de recursos: <https://forms.gle/PWq88ZxsfBNQPjZf6>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO V - EDITAL *CAMPUS* VERANÓPOLIS Nº 002/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

01 – Processos (subsistemas) de gestão de pessoas.

02 – Recrutamento e seleção.

03 – Treinamento e desenvolvimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO VI - EDITAL *CAMPUS* VERANÓPOLIS Nº 002/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

FORMULÁRIO PARA ENVIO DO PLANO DE AULA

Formulário on-line para envio do plano de aula: <https://forms.gle/LRU95Tgk9abYPnNaA>